

1 **MEMÓRIA DA 13ª REUNIÃO DA CÂMARA**  
2 **TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO –**  
3 **CTINS DO CBH NORTE PIONEIRO, INSTITUÍDO**  
4 **PELO DECRETO ESTADUAL Nº 5.427/2009.**

5 Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às  
6 quatorze horas, por meio de plataforma de videoconferência *Zoom*, iniciou-se a 13ª  
7 Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS do Comitê das  
8 Bacias do Rio Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e 2 – CBH Norte Pioneiro, diante da  
9 presença da Coordenadora da CTINS **LAIS FERRER AMORIM DE OLIVEIRA**, da  
10 Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro; do Presidente da Mesa  
11 Diretora **CARLOS EDUARDO GONÇALVES AGGIO**, da Universidade Estadual do  
12 Norte do Paraná – UENP; do 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora **ARISTEU**  
13 **KAZUYUKI SAKAMOTO**, do Sindicato Rural de Cambará; **HERMAM VARGAS**  
14 **SILVA**, da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS-PR; **JULIO**  
15 **KAZUHIRO TINO**, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; **BRUNO**  
16 **ZORZIN**, da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, como convidado; **LUCINEIDE**  
17 **APARECIDA MARANHO** e **MYLENA DEMENEGHI SCHERER**, da Secretaria  
18 Executiva do Instituto Água e Terra – IAT. **1. ABERTURA:** A Sra. Lais deu início à  
19 13ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS do CBH Norte  
20 Pioneiro, cumprimentou os presentes e destacou a presença do Presidente do CBH  
21 Norte Pioneiro, Sr. Carlos Aggio, que acompanharia os trabalhos. Na sequência,  
22 solicitou à Secretaria Executiva que procedesse à leitura da pauta da reunião. A Sra.  
23 Mylena realizou a leitura da pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: 1.  
24 Abertura; 2. Estudos complementares para inclusão no Plano de Bacia; 3. Solicitação  
25 de análise técnica e institucional acerca da compatibilização do enquadramento do  
26 Ribeirão Braúna com o sistema de esgotamento sanitário do Município de Nova  
27 Fátima; 4. Assuntos gerais; e 5. Encerramento. A Sra. Lais observou a necessidade  
28 de incluir, nos assuntos gerais, a definição da relatoria da Câmara Técnica.  
29 Esclareceu que o Sr. Luciano exercia a função de relator da CTINS, mas o  
30 representante havia sido substituído CBH Norte Pioneiro. **2. ESTUDOS**

31 **COMPLEMENTARES PARA INCLUSÃO NO PLANO DE BACIA:** a Sra. Lais  
32 retomou as discussões realizadas na reunião anterior acerca da necessidade de  
33 inclusão de estudos complementares no processo de revisão do Plano de Bacia.  
34 Informou que, após o último encontro da Câmara Técnica, recebeu do Sr. Hermam  
35 sugestões de estudos de referência e de temas considerados relevantes para  
36 inclusão no Plano. Na sequência, a Sra. Lais questionou sobre o andamento da  
37 contratação da empresa responsável pela revisão do Plano de Bacia e sobre a  
38 existência de documentos que pudessem subsidiar as contribuições da CTINS. A  
39 Sra. Mylena informou que a contratação da empresa ainda estava em andamento,  
40 com previsão para o segundo semestre. Esclareceu, ainda, que, juntamente com a  
41 convocação da reunião, havia encaminhado a todos o trecho do Termo de Referência  
42 contendo a relação dos produtos e estudos previstos para a atualização do Plano.  
43 Diante dessas informações, a Sra. Lais propôs que a CTINS analisasse os estudos já  
44 previstos no Termo de Referência, a fim de identificar possíveis contribuições e  
45 estudos complementares. E informou que consolidaria as contribuições em uma  
46 minuta de parecer. O Sr. Carlos observou que o prazo para envio da minuta à  
47 Secretaria Executiva encerrava-se em 25 de junho. Prosseguindo com a análise do  
48 Termo de Referência, a Sr. Lais evidenciou que o CBH Norte Pioneiro compõe o lote  
49 1, juntamente com o CBH Piraponema e CBH Tibagi e realizou a leitura do conteúdo  
50 mínimo do Plano de Bacia. Durante a análise destacou como pontos principais de  
51 aprofundamento as propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso,  
52 com vistas à proteção dos recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos, propostas  
53 de enquadramento dos corpos de água em classes segundo usos preponderantes,  
54 propostas para enfrentamento das mudanças climáticas, propostas para garantia da  
55 segurança hídrica, propostas de programas de educação ambiental e estratégias de  
56 monitoramento, além da cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos. Após a  
57 análise, a Sra. Lais observou que ausência de um item específico voltado às águas  
58 subterrâneas, entendendo que esse tema deveria ser contemplado de forma mais  
59 explícita na revisão do Plano. Na sequência, abriu a palavra para sugestões e  
60 contribuições. O Sr. Hermam destacou a importância de contemplar expressamente  
61 os aquíferos na revisão do Plano de Bacia, propôs a inclusão de item específico  
62 prevendo propostas de enquadramento dos aquíferos em classes, de forma

63 equivalente ao tratamento conferido aos corpos d'água superficiais. Observou que a  
64 expressão "usos preponderantes" poderia ser mantida, embora tenha ponderado que  
65 a terminologia ainda poderá ser aprimorada para melhor refletir as características dos  
66 aquíferos. Destacou, ainda, que as discussões no Grupo de Trabalho do Conselho  
67 Estadual de Recursos Hídricos têm evidenciado que os principais desafios  
68 relacionados à hidrogeologia concentram-se nas áreas urbanas, em razão do  
69 elevado número de poços, reforçando a necessidade de contemplar esse tema na  
70 revisão do Plano de Bacia. O Sr. Bruno sugeriu que a revisão do Plano de Bacia  
71 contemplasse, de forma mais explícita, aspectos relacionados à qualidade da água  
72 destinada ao abastecimento público, destacando a importância de garantir condições  
73 adequadas às fontes de captação, com foco na proteção dos mananciais. Em  
74 resposta, a Sra. Lais observou que esse aspecto já estaria parcialmente contemplado  
75 no Termo de Referência, especialmente nos itens referentes ao balanço entre  
76 disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos e às propostas de criação de áreas  
77 sujeitas à restrição de uso para proteção dos recursos hídricos. O Sr. Carlos  
78 acrescentou que a qualidade da água para abastecimento público já é disciplinada  
79 pela legislação, sendo o enquadramento dos corpos hídricos o instrumento  
80 responsável por definir a classe de qualidade necessária para esse uso. O Sr.  
81 Hermam ressaltou a importância de que a gestão dos recursos hídricos seja tratada  
82 sob a perspectiva do ciclo hidrológico, evitando que as discussões se restrinjam aos  
83 corpos hídricos superficiais e reforçando a necessidade de contemplar também as  
84 águas subterrâneas. Durante o debate, o Sr. Carlos questionou a existência de  
85 legislação específica sobre a qualidade das águas subterrâneas destinadas ao  
86 abastecimento público. Em resposta, o Sr. Hermam mencionou a legislação  
87 relacionada ao saneamento e aos usos alternativos da água, destacando que a  
88 qualidade da água varia conforme as características geológicas. Na sequência, o Sr.  
89 Julio citou a Portaria GM/MS nº 888/2021. A Sra. Lais ponderou que, embora o  
90 Termo de Referência já estabeleça um escopo mínimo para a revisão do Plano de  
91 Bacia, cabe à CTINS detalhar as expectativas quanto ao nível de aprofundamento  
92 dos estudos. Nesse sentido, defendeu que o parecer da CTINS proponha uma  
93 abordagem mais abrangente da gestão dos recursos hídricos, considerando o ciclo  
94 hidrológico de forma integrada e não apenas sob a perspectiva das águas

95 superficiais. Ressaltou, ainda, a importância de contemplar as águas subterrâneas  
96 como importantes mananciais de abastecimento e que, ao tratar de propostas para  
97 criação de áreas sujeitas à restrição de uso e de proteção de mananciais, a revisão  
98 do Plano deve considerar também a proteção das áreas de recarga de aquíferos. O  
99 Sr. Hermam concordou com a proposta apresentada e acrescentou que o parecer da  
100 CTINS deveria contemplar expressamente a proteção das áreas de recarga de  
101 aquíferos e das áreas de entorno de poços. Ressaltou que essa é uma das principais  
102 discussões atuais sobre o tema, observando que a proteção do entorno dos poços  
103 deveria, inclusive, estar prevista nos códigos de obras dos municípios, considerando  
104 que o poço é uma obra. O Sr. Aristeu propôs a inclusão de ações relacionadas ao  
105 Pagamento por Serviços Ambientais – PSA e ao Programa Produtor de Água,  
106 observando que o plano vigente contempla apenas estudos sobre o tema em  
107 algumas bacias. Defendeu que a nova revisão avance para a previsão de  
108 mecanismos efetivos de implementação desses instrumentos, destacando sua  
109 importância para a proteção de áreas de recarga, preservação de Áreas de  
110 Preservação Permanente – APPs e fortalecimento da aceitação da cobrança pelo  
111 uso da água, especialmente junto ao setor agropecuário. O Sr. Hermam manifestou  
112 concordância com a proposta e sugeriu a inclusão de estratégias voltadas à  
113 viabilização do uso sustentável dos recursos hídricos, mencionando, como exemplo,  
114 programas que incentivem a recarga de aquíferos e a proteção dos recursos hídricos  
115 por meio de mecanismos de remuneração. A Sra. Lais concordou com as  
116 contribuições, propondo que o parecer recomende a elaboração de estratégias de  
117 viabilização e de programas de remuneração voltados às ações de proteção dos  
118 recursos hídricos. Dando continuidade, a Sra. Lais lembrou a discussão realizada  
119 na reunião anterior sobre a necessidade de aprimorar os critérios técnicos adotados  
120 nas análises de outorga de lançamento. Propôs, assim, a inclusão de estudos e  
121 desenvolvimento de metodologias sobre zona de mistura e avaliação de coeficientes.  
122 A proposta recebeu a concordância dos demais representantes presentes. A Sra.  
123 Lais ressaltou que, além das contribuições ao Termo de Referência, a CTINS e o  
124 Comitê devem refletir sobre os usos preponderantes dos recursos hídricos na bacia.  
125 Compartilhando sua experiência na elaboração de planos de bacia, especialmente na  
126 área de enquadramento dos corpos hídricos, observou que, embora a consultoria

127 seja responsável pelos levantamentos, diagnósticos e modelagens, a definição dos  
128 usos preponderantes depende das diretrizes estabelecidas pelo Comitê. Nesse  
129 contexto, propôs levantar, com apoio do IAT, as informações e bases de dados já  
130 existentes sobre os usos dos recursos hídricos na bacia, entendendo que esse  
131 mapeamento poderá subsidiar tanto a revisão do Plano de Bacia quanto as futuras  
132 discussões sobre a implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.  
133 Destacou que a identificação dos usos atuais e pretendidos permitirá compreender  
134 melhor as especificidades da bacia e orientar as discussões junto à plenária do  
135 Comitê, de forma que os membros possam complementar as informações com a  
136 realidade de suas regiões. Concluiu que essa constitui uma das principais  
137 contribuições que o Comitê pode oferecer ao processo de revisão do Plano de Bacia.  
138 O Sr. Aristeu informou que, no âmbito do Plano da Bacia do Paranapanema, foi  
139 realizado um levantamento dos usos dos recursos hídricos, embora, em sua  
140 avaliação, o resultado não tenha atendido plenamente às expectativas. Destacou  
141 que, para a bacia do Norte Pioneiro, o IAT poderá contribuir significativamente com  
142 esse trabalho, uma vez que dispõe das informações constantes nos cadastros de  
143 outorga. Em seguida, o Sr. Carlos esclareceu que já possui o levantamento dos  
144 diferentes usos dos recursos hídricos na bacia. A Sra. Lais ponderou que esse  
145 levantamento representa a situação atual da bacia, mas ressaltou a importância de  
146 discutir também os usos que se pretende ter no futuro. Como exemplo, citou a  
147 possibilidade de expansão de sistemas de abastecimento público, novos pontos de  
148 lançamento de efluentes, crescimento das atividades rurais e expansão urbana,  
149 observando que todos esses setores poderão demandar maior utilização dos  
150 recursos hídricos. Destacou, ainda, que a consolidação dessas informações e a  
151 construção desse prognóstico devem ocorrer de forma participativa, permitindo que  
152 os diferentes usuários manifestem suas demandas e eventuais conflitos de uso.  
153 Ressaltou que cabe ao Comitê validar os usos considerados no Plano, uma vez que  
154 o enquadramento e os demais instrumentos de gestão devem refletir "o rio que  
155 queremos", e não apenas a situação atual. O Sr. Carlos concordou com a  
156 observação e afirmou que essa discussão deverá ocorrer durante a elaboração da  
157 revisão do Plano de Bacia, por meio das oficinas participativas previstas no processo.  
158 Encerradas as manifestações, o Sr. Carlos observou que, com as contribuições

159 debatidas pela CTINS, a proposta de revisão do Plano de Bacia passou a contemplar  
160 de forma mais abrangente temas como mudanças climáticas, segurança hídrica,  
161 águas superficiais e subterrâneas, qualidade e quantidade dos recursos hídricos,  
162 monitoramento, educação ambiental e proteção dos ecossistemas aquáticos.  
163 Destacou que a gestão dos recursos hídricos deve considerar, de forma integrada, as  
164 águas superficiais e subterrâneas, entendendo que esses temas não podem mais ser  
165 tratados de maneira dissociada. Avaliou, por fim, que as sugestões discutidas pela  
166 Câmara Técnica conferem maior abrangência ao escopo da revisão do Plano. A Sra.  
167 Lais concordou com a avaliação e reforçou que consolidaria as contribuições  
168 debatidas em uma minuta de parecer.

### 168 **3. SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E** 169 **INSTITUCIONAL ACERCA DA COMPATIBILIZAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO**

### 170 **RIBEIRÃO BRAÚNA COM O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO**

### 171 **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – PR:**

172 A Sra. Lais informou que seria apreciada a solicitação encaminhada pelo Município de Nova Fátima e concedeu a palavra ao Sr.  
173 Bruno Zorzin, representante do Município de Nova Fátima no CBH Norte Pioneiro. O  
174 Sr. Bruno apresentou um breve histórico do projeto de implantação do sistema de  
175 esgotamento sanitário do Município de Nova Fátima, informando que os estudos  
176 foram iniciados pela FUNASA e concluídos em 2016, permanecendo sem execução  
177 até 2025. Relatou que, diante do risco de perda de recursos da ordem de R\$ 30  
178 milhões destinados à implantação do sistema de esgotamento sanitário, o Município  
179 adotou uma série de providências, com apoio do Consórcio Intermunicipal de  
180 Saneamento do Paraná – CISPAP, para viabilizar a continuidade do projeto,  
181 incluindo análise da documentação. O Sr. Bruno informou que, durante a análise da  
182 documentação, verificou uma inconsistência entre o projeto elaborado em 2016 e as  
183 informações constantes na Resolução de Enquadramento do CBH Norte Pioneiro.  
184 Inicialmente o Sr. Bruno contextualizou o Município de Nova Fátima, destacando que  
185 possui aproximadamente 7.200 habitantes, com tendência de redução populacional,  
186 e apresentou sua localização na área de abrangência do CBH Norte Pioneiro,  
187 observando que parte do território municipal também integra o CBH Tibagi. Indicou  
188 ainda o Rio Laranjinha, o Rio Congonhas e os principais cursos d'água da região,  
189 informações relevantes para a compreensão da demanda. O Sr. Bruno também  
190 informou que Nova Fátima não dispõe de sistema público de coleta e tratamento de

esgoto, o que levou, ao longo dos anos, à utilização predominante de fossas individuais, além de ligações irregulares de esgoto na rede de drenagem pluvial. Retornando ao projeto de esgotamento sanitário, o Sr. Bruno informou que os estudos foram iniciados pela FUNASA por volta de 2012/2013, utilizando como base imagens de satélite, dados do IBGE de 2010, normas vigentes à época e projeções populacionais que estimavam que o município alcançaria mais de nove mil habitantes. Destacou que essa projeção não se confirmou, conforme informado anteriormente, observando que essa diferença interfere diretamente nas estimativas de lançamento de efluentes adotadas no projeto. Na sequência, evidenciou o conteúdo da Resolução de Enquadramento do CBH Norte Pioneiro, destacando que o Anexo I faz referência ao lançamento de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Nova Fátima no Ribeirão Branco. Esclareceu, contudo, que o projeto elaborado em 2016 não previu a implantação da ETE nesse curso d'água, tendo sido concebido, desde sua origem, para lançamento no Ribeirão Braúna. Informou que a mesma referência consta dos Anexos II e III da Resolução, os quais classificam o trecho do Ribeirão Branco a jusante do suposto ponto de lançamento como Classe 4. O Sr. Bruno esclareceu que durante a elaboração do projeto a FUNASA estudou três alternativas distintas para a implantação do sistema de tratamento de esgoto. Explicou que a primeira concepção previa a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE com lançamento no Ribeirão Branco, solução que, em seu entendimento, pode ter sido a que originou as informações posteriormente inseridas na Resolução de Enquadramento do Comitê. Informou, contudo, que essa alternativa foi descartada durante o desenvolvimento dos estudos. Acrescentou que uma segunda alternativa também previa lançamento no Ribeirão Branco, associada a outro ponto de lançamento na bacia do Rio Tibagi, solução que igualmente não foi adotada. Esclareceu que a alternativa efetivamente consolidada no projeto foi a terceira concepção, composta por três estações elevatórias e pela implantação da ETE com lançamento no Ribeirão Braúna, conforme demonstrado nos projetos executivos elaborados pela FUNASA. Por fim, reiterou que a referência ao Ribeirão Branco constante da Resolução de Enquadramento não corresponde ao projeto efetivamente aprovado. Destacou que o Ribeirão Branco possui reduzida vazão e não apresentaria condições para receber o lançamento previsto, enquanto o

223 Ribeirão Braúna, no trecho definido para o lançamento, apresenta maior contribuição  
224 hídrica, característica considerada na concepção original do projeto. Assim, solicitou  
225 à CTINS: a realização de análise técnica institucional visando verificar a  
226 compatibilização entre a Resolução de Enquadramento do CBH Norte Pioneiro e a  
227 concepção final do projeto de esgotamento sanitário do Município de Nova Fátima,  
228 considerando que a solução consolidada prevê o lançamento da futura ETE no  
229 Ribeirão Braúna; a avaliação da substituição ou correção das referências constantes  
230 da Resolução, de forma que deixem de indicar o Ribeirão Branco como corpo  
231 receptor e passem a indicar o Ribeirão Braúna, conforme previsto no projeto  
232 efetivamente aprovado; a análise da possibilidade de inclusão, no enquadramento  
233 vigente, do trecho do Ribeirão Braúna destinado a receber os efluentes tratados da  
234 futura ETE, nos moldes adotados para outros pontos de lançamento previstos na  
235 Resolução; e a avaliação técnica do enquadramento mais adequado para o trecho  
236 receptor, considerando as características específicas do Ribeirão Braúna, sem a  
237 simples transposição da classificação atualmente prevista para o Ribeirão Branco.  
238 Esclareceu que o objetivo da solicitação não era apenas substituir o nome do corpo  
239 hídrico na Resolução, mas promover uma avaliação técnica da situação, tendo em  
240 vista que o Ribeirão Branco e o Ribeirão Braúna apresentam características distintas  
241 e, portanto, demandam análise própria quanto ao enquadramento. Informou, ainda,  
242 que o Município já obteve a outorga para lançamento de efluentes junto ao IAT,  
243 válida até 2028, e que o edital de licitação prevê a elaboração de projeto executivo  
244 pela empresa contratada, permitindo a adoção de soluções técnicas mais atuais do  
245 que aquelas originalmente previstas em 2016. O Sr. Bruno ressaltou a relevância da  
246 demanda não apenas sob a perspectiva ambiental, mas também em razão da  
247 estreita relação entre saneamento básico, qualidade da água e saúde pública. Com  
248 relação a saúde pública, informou que o Município de Nova Fátima, em sua origem,  
249 não possuía sistema de abastecimento público de água, sendo o abastecimento  
250 realizado por meio de poços. Relatou que, após a implantação do sistema público de  
251 abastecimento, muitos desses poços deixaram de ser utilizados e passaram a  
252 funcionar como fossas negras, situação que, segundo afirmou, ainda persiste em  
253 diversos pontos do Município. Em razão desse histórico, informou que parte dos  
254 poços de abastecimento atualmente utilizados pelo Município apresenta



concentrações elevadas de nitrato, algumas superiores ao limite estabelecido pela legislação. Relatou que, com apoio do CISPAP, foram estudadas alternativas para enfrentar o problema, entre elas o desativamento dos poços mais comprometidos, a implantação de sistemas de tratamento por osmose, por resinas e a adoção de soluções paliativas baseadas na mistura das águas captadas em diferentes poços, que está sendo empregada atualmente. Segundo explicou, nenhuma dessas alternativas se mostrou plenamente viável, seja por não solucionar a origem do problema, seja pelos elevados custos de implantação e operação. Diante desse cenário, defendeu que a implantação do sistema de esgotamento sanitário representa a medida mais efetiva para reduzir, a longo prazo, os impactos da infiltração de nitrato nas águas subterrâneas e proteger a saúde pública. Por fim, ressaltou novamente que a solicitação do Município não se limita à simples substituição do nome do corpo hídrico constante da Resolução de Enquadramento, tampouco à atribuição automática de Classe 4 ao trecho do Ribeirão Braúna. Reiterou que o pedido consiste na realização de análise técnica pela CTINS, de modo que o enquadramento do trecho receptor seja definido com base em suas características e na realidade do empreendimento. O Sr. Bruno observou, ainda, que o Ribeirão Braúna se encontra atualmente enquadrado como Classe 3, com previsão de reenquadramento para Classe 2 em 2030, e ponderou que a manutenção de Classe 2 no trecho destinado ao lançamento de efluentes tratados poderá representar elevada restrição para a implantação do sistema. Assim, solicitou que a Câmara Técnica avalie a compatibilização da Resolução de Enquadramento com o projeto efetivamente aprovado, de forma que o trecho situado a jusante do ponto de lançamento da futura ETE seja objeto de análise específica, em correspondência ao tratamento adotado para outros lançamentos previstos na própria Resolução. A Sra. Lais agradeceu o compartilhamento das informações pelo Sr. Bruno e destacou que a CTINS possui atuação técnica, compreendendo o panorama apresentado. Ressaltou que a legislação deve balizar e reger as análises, especialmente no que se refere à qualidade da água, mas ponderou que a existência das Câmaras Técnicas e do Comitê permite justamente a avaliação caso a caso, considerando qual alternativa representa o maior benefício ambiental e social. Em relação à solicitação apresentada, afirmou que a correção da referência à ETE na Resolução, ajustando o

287 corpo hídrico indicado, parece ser uma medida factível. Quanto à avaliação de  
288 eventual alteração de classe, esclareceu que, normalmente, a CTINS solicita  
289 informações técnicas mais detalhadas, como o projeto, o percentual do município a  
290 ser atendido, a eficiência prevista de remoção, o plano de implantação, o plano de  
291 melhorias e o plano de monitoramento, a fim de compreender qual será o impacto do  
292 lançamento no trecho do rio. Em complemento, o Sr. Bruno informou que o projeto  
293 concluído em 2016 já contemplava as licenças e outorgas necessárias, destacando  
294 que, à época, o enquadramento do corpo hídrico era distinto do atualmente vigente.  
295 Reforçou que o Município já obteve nova outorga de lançamento, a qual considerou a  
296 redução da população projetada e a correspondente diminuição do volume de  
297 efluentes a ser lançado, bem como a evolução gradual das ligações ao sistema de  
298 esgotamento sanitário até o atendimento integral da população. Informou que a ETE  
299 foi projetada para atender 100% da população do Município e que o sistema contará  
300 com três estações elevatórias dotadas de mecanismos de redundância para garantir  
301 a continuidade da operação. Esclareceu, ainda, que a licitação será realizada na  
302 modalidade semi-integrada, na qual o Município fornece um projeto básico robusto e  
303 a empresa contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo,  
304 incorporando melhorias técnicas previamente previstas no edital. Entre os  
305 aprimoramentos esperados, citou soluções relacionadas à automação elétrica,  
306 modernização de equipamentos e aperfeiçoamento dos processos de tratamento. Por  
307 fim, observou que diversas informações técnicas solicitadas pela CTINS somente  
308 poderão ser apresentadas de forma definitiva após a elaboração do projeto  
309 executivo. Reiterou, entretanto, que o empreendimento deverá atender às condições  
310 estabelecidas na outorga vigente e ressaltou que a manutenção do trecho receptor  
311 enquadrado como Classe 2 representa um desafio significativo para a implantação do  
312 sistema. A Sra. Lais esclareceu que a CTINS recebe solicitações dessa natureza  
313 justamente em razão da dificuldade técnica de atendimento aos padrões de  
314 qualidade exigidos para corpos hídricos enquadrados em Classe 2. Em seguida,  
315 manifestou seu entendimento sobre a solicitação apresentada. Informou que não via  
316 objeção à análise da atualização da Resolução quanto à referência ao corpo hídrico  
317 receptor. Quanto ao pedido de alteração do enquadramento do trecho, ponderou que  
318 gostaria de conhecer melhor os aspectos técnicos antes de formar seu

319 posicionamento. Acrescentou que, tão logo essas informações estivessem  
320 disponíveis, a CTINS poderia voltar a se reunir, inclusive em caráter extraordinário,  
321 para apreciar a solicitação. Ressaltou que a intenção da Câmara Técnica não é  
322 dificultar o processo do Município, mas reunir elementos técnicos suficientes para  
323 subsidiar sua manifestação. Por fim, abriu a palavra aos demais representantes da  
324 CTINS, solicitando que manifestassem suas opiniões sobre a matéria, inclusive  
325 quanto à possibilidade de deliberar imediatamente sobre o pedido de reclassificação  
326 ou de aguardar a apresentação de informações técnicas complementares. O Sr. Julio  
327 solicitou esclarecimentos acerca da concepção original do projeto, questionando qual  
328 a concentração de DBO prevista para o efluente tratado. Em resposta ao  
329 questionamento, o Sr. Bruno informou que não dispunha, naquele momento, dos  
330 dados específicos sobre a concentração de DBO prevista no projeto, esclarecendo  
331 que essas informações constam da documentação técnica e poderiam ser  
332 apresentadas posteriormente. Ressaltou, entretanto, que o projeto foi concebido  
333 considerando um horizonte de implantação de aproximadamente quatro anos e uma  
334 projeção populacional de cerca de 9.600 habitantes entre 2032 e 2035, cenário que  
335 não se confirmou, e reforçou que a redução da população projetada implica,  
336 consequentemente, menor carga e volume de efluentes em relação aos parâmetros  
337 originalmente adotados no projeto. O Sr. Julio concordou com o posicionamento da  
338 Sra. Lais, destacando que a análise da solicitação depende da apresentação de  
339 informações técnicas complementares. Observou que, sem esses dados, não seria  
340 possível avaliar, naquele momento, qual classe de enquadramento seria a mais  
341 adequada, entendendo ser prematuro deliberar sobre a reclassificação do trecho. O  
342 Sr. Hermam manifestou concordância com a solicitação apresentada pelo Município,  
343 destacando que a apresentação evidenciou a relevância social da implantação do  
344 sistema de esgotamento sanitário. Ressaltou, contudo, a necessidade de análise dos  
345 dados técnicos antes da tomada de decisão quanto ao enquadramento do trecho  
346 receptor, a fim de subsidiar uma manifestação mais consistente da Câmara Técnica.  
347 Na sequência, o Sr. Aristeu informou que sua principal dúvida dizia respeito à  
348 alteração do corpo hídrico receptor, pois, inicialmente, havia entendido que se tratava  
349 apenas de uma mudança de denominação. Após os esclarecimentos apresentados,  
350 observou que a localização da ETE prevista no projeto é distinta daquela constante

da Resolução de Enquadramento e questionou como a alternativa descartada acabou sendo incorporada ao Plano. Em resposta, o Sr. Bruno esclareceu que a Resolução incorporou a primeira alternativa estudada pela FUNASA, a qual previa o lançamento no Ribeirão Branco. Após o esclarecimento, o Sr. Aristeu informou não verificar impedimentos à atualização da Resolução quanto à referência ao corpo hídrico receptor. Diante das manifestações, a Sra. Lais consultou os demais representantes quanto à concordância em promover a atualização da Resolução de Enquadramento para adequação da referência ao corpo hídrico, obtendo manifestação favorável dos presentes. Como encaminhamento, a Sra. Lais informou que a CTINS aguardará o envio de informações técnicas complementares, a fim de subsidiar a análise da solicitação de alteração do enquadramento do trecho receptor dos efluentes. Em seguida, o Sr. Bruno confirmou seu entendimento de que houve concordância da Câmara Técnica quanto à necessidade de corrigir a Resolução de Enquadramento, excluindo a referência ao Ribeirão Branco, permanecendo a análise da inclusão do ponto de lançamento no Ribeirão Braúna e da definição de sua classe condicionada à apresentação das informações técnicas complementares. Na sequência, o Sr. Aristeu questionou se a ETE atenderá toda a população do Município. Em resposta, o Sr. Bruno informou que o sistema foi projetado para atender 100% da população de Nova Fátima, incluindo áreas ainda em expansão urbana, ressaltando a importância do empreendimento para a universalização do esgotamento sanitário no Município. A Sra. Lais esclareceu ao Sr. Bruno que a CTINS reconhece a relevância do projeto e manifesta-se favoravelmente à sua implantação, destacando que a solicitação de informações complementares visa apenas observar o procedimento adotado pela Câmara Técnica em análises semelhantes, permitindo que eventual manifestação sobre o enquadramento seja fundamentada em elementos técnicos. Por fim, a Sra. Mylena propôs que o Sr. Bruno encaminhasse a documentação técnica diretamente à Secretaria Executiva, a qual a disponibilizaria aos representantes da CTINS para análise. O Sr. Bruno concordou com o encaminhamento e comprometeu-se a enviar as informações solicitadas. **4. ASSUNTOS GERAIS:** A Sra. Lais retomou a definição da relatoria da CTINS, considerando que o Sr. Luciano não mais exerceria essa função. Informou que o Sr. Julio, novo representante da Sanepar em substituição ao Sr. Luciano, poderia

assumir a relatoria da Câmara Técnica, esclarecendo que a atribuição do relator consiste em prestar apoio aos trabalhos da coordenação, especialmente em situações de ausência da coordenadora em reuniões e demais atividades da CTINS. O Sr. Julio manifestou concordância com a indicação e, não havendo objeções dos demais representantes, sua designação foi aprovada. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Laís agradeceu a disponibilidade e o empenho de todos os participantes, registrou agradecimento especial ao Sr. Bruno pela apresentação realizada e manifestou a expectativa de que a CTINS possa contribuir para o encaminhamento da demanda apresentada pelo Município de Nova Fátima. Em seguida, declarou encerrada a 13ª Reunião da CTINS do Comitê de Bacia Hidrográfica do Norte Pioneiro.

DocuSigned by:  
  
BA031557EAF54C6...

**Laís Ferrer Amorim de Oliveira**

Coordenadora da CTINS do CBH Norte Pioneiro